

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura e Engenharia EBC/COORD-CM/Nº 0087/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, em 31 de dezembro de 2015.**

**Processo nº 1761/2014**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, e, de outro lado, a **FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com sede social no SIA/SUL QD. 04 C Lotes nº 30 e 31, Bloco D na cidade de Guará/DF, CEP 712000-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.693.698/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (FOX ENGENHARIA)**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **FRANCISCO DE ASSIS VARGAS**, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1944295 – SSP/DF e do CPF/MF nº 277.414.946-00, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original, **alterar** condições estabelecidas nas Cláusulas Quinta, Sétima e Décima do Contrato Original e **registrar** o direito à análise do reequilíbrio econômico financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Nos termos previstos no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 8666/1993, e no **subitem 12.1.1.** da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **10/02/2017** e término em **01/12/2017**.



Procuradoria Jurídica da EBC  
Hercia Ferreira  
08/12/2016  
FRJUR

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Pelo presente Instrumento ficam alterados os **itens 5.1., 7.1. e 10.2.**, das Cláusulas Quinta, Sétima e Décima do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

3.1.1. Os projetos deverão ser entregues no prazo de, **no máximo, 140 (cento e quarenta) dias úteis**, obedecendo ao seguinte cronograma de execução:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO BÁSICA</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO EM DIAS ÚTEIS</b>
<b>01</b>	Levantamento de dados para os Projetos de Arquitetura e Instalações Prediais, com, no mínimo, os seguintes desenhos: a) Planta de Situação; b) Plantas Baixas; c) Cortes Longitudinais e transversais; d) Fachadas (elevações); e, e) Detalhes Construtivos (caso necessário).	<b>FINALIZADA</b>
<b>02</b>	Programa de necessidades de arquitetura para a elaboração do Estudo Preliminar, atendendo as normas ABNT NBR 13.531 e 13.532.	<b>10</b>
<b>03</b>	Estudo de viabilidade de Arquitetura para verificar a real possibilidade de execução das necessidades da <b>CONTRATANTE (EBC)</b> .	<b>10</b>
<b>04</b>	Estudo preliminar de arquitetura, composto de: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes longitudinais e transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.	<b>20</b>
<b>05</b>	Anteprojeto de Arquitetura, composto por: a) Planta Geral de implantação; b) Plantas Baixas dos pavimentos indicando os leiautes e as áreas verdes; c) Planta de Cobertura; d) Cortes longitudinais e transversais; e) Fachadas (elevações); f) Detalhes Construtivos (caso necessário); g) Memorial Justificativo e Descritivo; e h) Perspectivas de Interiores e Exteriores.	<b>30</b>



06	Projetos Legais (elaboração e aprovações).	
07	<p>7.1. Projeto de Arquitetura, composto por:</p> <p>a) Planta de Situação; b) Planta de Localização; c) Plantas Baixas; d) Planta de Forro com luminotécnico; e) Plantas de Paginação de Piso e Forro; f) Planta de Cobertura; g) Cortes longitudinais e transversais; h) Fachadas; i) Plantas Baixas de Áreas Molhadas; j) Mapa de Divisórias; k) Mapa de Esquadrias; e l) Detalhes Construtivos.</p> <p>7.2. Projetos Complementares, composto por:</p> <p>a) Projeto Mecânico – Climatização e Circulação Vertical; b) Projeto de Combate e Proteção contra Incêndio; c) Projeto de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA; d) Projetos Hidrossanitários: d.1) Projeto de Instalações Hidráulicas; d.2) Projeto de Instalações de Esgoto Sanitário; d.3) Projeto de Instalações de Águas Pluviais; d.4) Projeto de Reuso de Águas Pluviais. e) Projeto de Instalações Elétricas; e.1) Projeto de Entrada de Energia; e.2) Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão; e.3) Projeto Luminotécnico; e.4) Projeto de Automação e Inteligência Predial; e.5) Projeto de Cabeamento Estruturado e Telefonia; e.6) Projeto de Instalações de CFTV e Alarme; e.7) Projeto de Sonorização. f) Projeto de Fundação; g) Projeto de Estrutura de Concreto Armado; h) Projeto de Estrutura Metálica; e i) Projeto de Paisagismo.</p>	50
08	Caderno de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos contendo todas as características da edificação proposta nos projetos, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, dentro da filosofia de indicar “o quê fazer, como fazer, onde fazer e quando fazer”, suas quantidades, valores unitários e totais, além das referências às Normas técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços	10





Presidência Jurídica da EBC  
Márcia Ferreira  
OAB/DF nº 199  
10/08



<b>09</b>	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP de Referência que expressa a descrição, as quantidades e os custos unitários de todos os serviços que deverão ser executados na obra, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados, e seus respectivos locais de aplicação, restando de acordo com os Projetos, devendo ser considerados os preços referência da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil (Lei nº 7.983/2013) e Cronograma Físico-Financeiro.	<b>10</b>
<b>PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		<b>140</b>

**3.1.2.** Os serviços e projetos objeto deste Contrato serão recebidos por Comissão de Fiscalização constituída pela **CONTRATANTE (EBC)**, com no mínimo 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços e entrega dos projetos, verificar se todas as obrigações foram cumpridas e de emitir os Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo ou de Rejeição, nos prazos estabelecidos no quadro abaixo, após análise técnica:

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Evento</b>	<b>Termo</b>	<b>Prazo</b>
<b>01</b>	Levantamento de Dados	Entrega do Levantamento Arquitetônico, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>FINALIZADO</b>
<b>02</b>	Programa de Necessidades de Arquitetura	Entrega do Programa, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 05 (cinco) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Programa de Necessidade.
<b>03</b>	Estudo de Viabilidade de Arquitetura	Entrega do Estudo de Viabilidade, impresso e digital.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	<b>Até 05 (cinco) dias úteis</b> , a contar da data de recebimento do Estudo de Viabilidade.





Procuradoria Jurídica da EBC  
Hizma Ferreira  
OAB/DF nº 399  
PROCUR

04	Estudo Preliminar de Arquitetura	Entrega do Estudo Preliminar de Arquitetura, impresso e digital, e apresentação, nas dependências da EBC, em Brasília/DF, por meio de Reunião com a Comissão de Fiscalização.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do Estudo Preliminar.
05	Anteprojeto de Arquitetura	Entrega do Anteprojeto de Arquitetura, impresso e digital, e apresentação, nas dependências da EBC, em Brasília/DF, por meio de Reunião com a Comissão de Fiscalização.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do Anteprojeto de Arquitetura.
06	Projetos Legais (elaboração e aprovações)	Entrega dos Projetos Legais aprovados, impressos e digitais	Emissão do Termo de Recebimento Provisório e do atesto na Nota Fiscal.	Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento dos Projetos Legais aprovados.
07	Projetos Básico e Executivo	Entrega do Projeto de Arquitetura e Complementares que integram os Projetos Básico e Executivo, impressos e digitais.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento dos Projetos
08	Cadernos de Encargos Memoriais Descritivos e Justificativos	Entrega dos Cadernos de Encargos Memoriais Descritivos e Justificativos, impressos e digitais.	Emissão do Termo de Recebimento Provisório ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento dos Cadernos.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Procuradoria Jurídica da EBC  
Marcia Ferreira  
OMB/DF-389  
ARCOUR

09	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP.	Entrega da Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e Cronograma Físico-Financeiro, impressa digital.	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou de Rejeição e do atesto na Nota Fiscal.	Até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Planilha.
<b>TOTAL</b>				<b>60</b>

**3.1.3.** O pagamento das etapas efetivamente executadas será efetuado pela **CONTRATANTE (EBC)**, por meio de Ordem Bancária, até o **5º (quinto) útil**, a contar de emissão dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo e do atesto da pertinente Nota Fiscal/Fatura discriminativa emitida pela **CONTRATADA (FOX ENGENHARIA)** relativa a cada etapa/parcela do Cronograma Físico-Financeiro, pelos membros da Comissão constituída pela **CONTRATANTE (EBC)** para esse fim, a partir de **10/02/2017**, conforme o Cronograma a seguir:

Etapa	Descrição	Prazos (em dias úteis)		VALOR DA ETAPA	PRAZO TOTAL
		Da CONTRATADA FOX ENGENHARIA	Da CONTRATANTE EBC		
xxxxxx	Reunião de Alinhamento (02 dias)	X.X.X.	X.X.X.	X.X.X.	XX
01	Levantamento de Dados	XX	XX	RS 5.950,90	XX
02	Programa de Necessidades de Arquitetura	10	05	RS 6.801,02	15
03	Estudo de Viabilidade de Arquitetura	10	05	RS 9.634,78	15
04	Estudo Preliminar de Arquitetura	20	05	RS 35.422,00	25
05	Anteprojeto de Arquitetura	30	10	RS 45.906,91	40

Procuradoria Jurídica da EBC  
Hanna Pereira  
OMB/DI-25.393  
F20JUR

06	Projetos Legais (elaboração e aprovações)	30	05	RS 14.735,55	35
07	Projetos Básico e Executivo	20	10	RS 262.151,14	30
08	Cadernos de Encargos e Memoriais Descritivos e Justificativos	10	10	RS 4.127,24	20
09	Planilha de Custos e Formação de Preços – PCFP e Cronograma Físico-Financeiro.	10	10	RS 2.687,28	20
<b>TOTAL</b>		<b>140</b>	<b>60</b>	<b>RS 387.416,83</b>	<b>200</b>
<b>BDI</b>		<b>(21,32%)</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>	<b>RS 82.597,27</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>140</b>	<b>60</b>	<b>RS 470.014,10</b>	<b>200</b>

**CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (FOX ENGENHARIA)** a análise e, se aprovada, a concessão do reequilíbrio econômico financeiro apresentado em 19/12/2016, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho dos Engenheiros e Arquitetos do Distrito Federal – Ano 2016, das categorias abrangidas pelo objeto da prestação de serviços do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao que determina o *caput*, art. 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**


5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.


  


E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**  
Contratante


  
**LUIZ ANTONIO DUARTE  
MOREIRA FERREIRA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


  
**LAERTE DE LIMA RIMOLI**  
Diretor - Presidente

**FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
Contratada

  
**FRANCISCO DE ASSIS VARGAS**  
Diretor Administrativo

Testemunhas:

1)   
**DAIANE PREDIGER**  
EBC - Empresa Brasil de Comunicação  
Elaborado por Zilma Cruz, Matr. 13.942

2)   
**JEFFERSON LUIS LIMA CRUZ**  
Coordenador de Elaboração de Contratos  
Administrativos  
Empresa Brasil de Comunicação

  
Presidência Jurídica do EBC  
Hanae Herrera  
OAB/DF 26339